



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N° 20.637.732/0001-02, com sede administrativa situada na Rua Jardim, n° 30, Centro, Buritis/MG, por seu representante legal, o presidente da Câmara, **WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, motorista e agente político, portador de Carteira de Identidade n° 13.660.156, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 051.414.466-11, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais n° 666, bairro Veredas, município de Buritis/MG, Cep. 38.660-000, por meio da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, constituída pela Portaria n.º 25, de 08 de janeiro de 2024, torna público em seu sítio eletrônico oficial <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> com base no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c arts. 30 e 31 da Resolução n° 357/2023, da Câmara Municipal de Buritis/MG, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contactados pela Administração, apresentaram orçamentos.

<b>Objeto da Contratação Direta</b>	Fabricação de móveis planejados para instalação no setor de contabilidade e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Buritis M/G
<b>Opção da Contratação Direta</b>	Nos termos do disposto no artigo 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
<b>Data e horário limites para apresentação da Proposta e Documentação pessoal (pessoa física) ou constitutiva básica (pessoa jurídica)</b>	11 de setembro de 2024, até as 15:00 horas
<b>Endereço eletrônico para envio da Proposta e Documentação</b>	<a href="mailto:licitacao@buritis.mg.leg.br">licitacao@buritis.mg.leg.br</a>
<b>Link do Termo de Referência</b>	<a href="https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos">https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos</a>

Buritis/MG 06 de setembro de 2024

**ANDRESSA ALVES BRANDÃO**  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.**

<b>Unidade solicitante:</b> Departamento de Administração	<b>Responsável pela unidade:</b> Rúbio Fonseca da Costa Vale
<b>Responsável pela elaboração:</b> Rúbio Fonseca da Costa Vale	
<b>Cargo/função:</b> Gerente administrativo	

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços para fabricação de móveis planejados para instalação no Setor de Contabilidade e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Buritis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT
01	Mesa em mdf, formato "L", tamanho 2.00 x 1.70 x 0.60 com 03 gavetas (com trancas), com saia, suporte para cpu e calha próximo ao tampo para passagem de cabeamento elétrico, pés reforçados com 10 cm de altura. Cor: tirol	01
02	Mesa em mdf, formato "L", tamanho 1.80 x 1.60 x 0.60 cm, com 4 gavetas (com trancas, lado direito), com saia, suporte para cpu e calha próximo ao tampo para passagem de cabeamento elétrico, pés reforçados com 10 cm de altura. Cor: tirol	02
03	Armário de duas portas, mínimo três dobradiças reforçadas, com trancas, tamanho 2.10 x 1.20 x 0.50 com divisórias internas de 40 cm de altura e viga central entre as divisórias, pés reforçados com 10 cm de altura. Cor: tirol	02

### 2 DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação pretendida objetiva a otimização do espaço físico do Setor de Contabilidade com instalação de móveis específicos que propiciem melhor adequação e funcionamento do setor, dentro dos padrões de conforto e segurança. Consideramos também que os móveis dispostos atualmente estão desgastados sem nenhum dispositivo de segurança, sendo necessário a substituição a fim de garantir a segurança que se deve aos documentos públicos.
- 2.2 De igual modo, objetiva-se também que o Setor Jurídico tenha as condições de conforto e segurança necessários ao bom andamento dos trabalhos ali realizados, como a manutenção e guarda de procedimentos administrativos realizados na Casa.
- 2.3 Justificamos ainda que a Casa objetiva a padronização dos móveis em todos os setores, tendo já sido substituído os mobiliários da Gerência Administrativa, Secretaria e Recepção.

### 3 DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa interessada, constando dados básicos da licitante, valor unitário e total para cada item ou lote (moeda corrente nacional), marca e modelo (quando for o caso) cpf e assinatura do representante legal.
- 3.2 Deverá conter descrição detalhada do objeto, conforme este Termo de Referência.
- 3.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 3.4 A licitante deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista no momento da apresentação da Proposta, através dos seguintes documentos:
  - a) CPF do representante legal;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade de Situação) - (CRF);
- d) Certidão negativa emitida pela Justiça Trabalho ou positiva com efeito de negativa, (nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à Dívida Ativa da União, e previdência social, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07).

## 4 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

- 4.1 Os móveis serão instalados no Setor de Contabilidade e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada no endereço Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG.
- 4.2 A execução do objeto será realizada em até 20 (vinte) dias após a finalização desse Processo Licitatório.
- 4.3 O objeto deste Termo somente será recebido, quando de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 5 FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento ao(s) fornecedor (es) será(ão) realizados no prazo máximo 30 (trinta) dias, desde que não haja pendências a serem sanadas pela contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura Discriminada, correspondente aos serviços efetivamente entregues, bem como regularidade fiscal e trabalhista por ocasião do pagamento.
- 5.2 O Setor de Contabilidade será responsável por verificar a regularidade fiscal e trabalhista do contratado por ocasião do pagamento.

## 6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DO RECURSO

- 6.1 As despesas decorrentes dos serviços desta solicitação correrão por conta de orçamento próprio nas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.01.01.031.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 00002 e 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. -Ficha 00013

## 7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo;
- 7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços prestados;
- 7.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada, e;
- 7.4 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 dias após o recebimento da mesma.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2 Substituir imediatamente os bens que se apresentarem fora das especificações, e, caso estejam em desacordo, os bens serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor do bem;
- 8.3 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 8.4 Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento;
- 8.5 As despesas relativas a eventuais ajustes, reparos e substituições de qualquer natureza, desde que comprovado que foram ocasionados por falhas na fabricação ou montagem, correrão por conta exclusiva da Contratada.

## 9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1 O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Unitário.

Buritis/MG, 14 de Agosto de 2024

---

**Rúbio Fonseca da Costa Vale**  
Gerente Administrativo

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

EMPRESA/FORNECEDOR:	
CNPJ:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
CEP:	

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG – CNPJ Nº 20.637.732/0001-02

**OBJETO:** Contratação de empresa fabricação de móveis planejados para instalação no setor de contabilidade e assessoria jurídica da Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades abaixo:

**ESPÉCIE E FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 30 e 31 da Resolução nº 357/2021, da Câmara Municipal de Buritis/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mesa em mdf, formato “L”, tamanho 2.00 x 1.70 x 0.60 com 03 gavetas (com trancas), com saia, suporte para cpu e calha próximo ao tampo para passagem de cabeamento elétrico, pés reforçados com 10 cm de altura. Cor: tirol	01	R\$	R\$
02	Mesa em mdf, formato”L”, tamanho 1.80 x 1.60 x 0.60 cm, com 4 gavetas (com trancas, lado direito), com saia, suporte para cpu e calha próximo ao tampo para passagem de cabeamento elétrico, pés reforçados com 10 cm de altura. Cor: tirol	02	R\$	R\$
03	Armário de duas portas, mínimo três dobradiças reforçadas, com trancas, tamanho 2.10 x 1.20 x 0.50 com divisórias internas de 40 cm de altura e viga central entre as divisórias, pés reforçados com 10 cm de altura. Cor: tirol	02	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

Validade da Proposta: 60 dias

**DECLARO** que os preços ofertados englobam todos os tributos e encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa de Licitação.

Data

---

**NOME DO RESPONSÁVEL E ASSINATURA**  
**CPF**